

**RESOLUÇÃO Nº 845, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

*Altera dispositivos da Resolução nº 755, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Governança Organizacional do Supremo Tribunal Federal - SIGOV.*

**O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o inc. XIX do art. 13 e o inc. I do art. 363 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo eletrônico 007306/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Resolução nº 755, de 13 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*“DA INSTÂNCIA SUPERIOR DE GOVERNANÇA*

*Art. 4º Constitui instância superior de governança do STF o Comitê Executivo Superior (CES), composto pelos seguintes membros: Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, Secretário-Geral da Presidência e Chefe de Gabinete da Presidência.*

*Parágrafo único. As competências específicas da instância superior de governança serão delimitadas e descritas na Política de Governança Organizacional.*

*Art. 5º .....*

*I - .....*

*e) Assessoria Jurídica (AJU).*

*VI – Ouvidoria (OUVI), nos termos da Lei nº 13.460, de 26 de julho de 2017, e de provimento do acesso à informação ao cidadão pelos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. (NR)”*

*Art. 2º Ficam revogadas as alíneas b e d do inciso I e os incisos II, III e IV, todos do art. 5º da Resolução nº 755, de 13 de dezembro de 2021.*

*Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.*

*Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO*

**Este texto não substitui a publicação oficial.**

Publicado no DJE/STF em 12/9/2024.